

DECRETO Nº 2.611, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional especial, por redução, no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.013, de 22 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial, por redução, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

11.01.09.272.0024.2168	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES	
3.3.3.90.86.0000	Compensações a Regimes de Previdência.....	<u>R\$ 250.000,00</u>
800	– Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
Recurso 0050	– Regime Próprio Previdência Social - RPPS	
	TOTAL.....	R\$ 250.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para crédito adicional especial, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Redução da seguinte classificação orçamentária:

11.01.99.997.9999.2143	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	
3.9.9.99.99.0000 – 47299	Reserva de Contingência.....	<u>R\$ 250.000,00</u>
800	– Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
Recurso 0050	– Regime Próprio Previdência Social - RPPS	
	TOTAL.....	R\$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 22 de novembro de 2024.

LUCAS MICHELON

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CAMILA LAGO FACHIN

Responsável Pelo Expediente da
Secretaria Municipal da Administração